ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO

REGISTRADO SOB N. 1.659/2004
AS. FLS. 84 a 84 V
LIVRO N. 08
EM 15/09/08
SEMP
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 1.659/2004
DE 31 DE DEZEMBRO DE 2004

Estima a Receita e Fixa a despesa para manutenção do INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, para o exercício financeiro de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL, JUNTO COM O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, no uso de suas atribuições legais em conformidade com art. 117, inciso I, e art. 121, inciso II, da Lei Municipal Nº 1.609/2003 de 11 julho de 2003, faz saber que fica aprovado a Proposta Orçamentária para manutenção do Instituto de Previdência Social dos Servidores deste Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a Proposta Orçamentária que Estima a Receita e Fixa a Despesa, para manutenção do Instituto de Previdência Própria da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios para o exercício financeiro de 2005.

Art. 2º - A Receita Orçada será estimada na importância de R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), conforme anexo 01, constante na presente Lei.

Art. 3º - A Despesa será fixada na mesma importância de R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), conforme anexo 02, constante na presente Lei.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do Orçamento da Seguridade Social, bem como remanejar os seus elementos de despesas caso as dotações se torne insuficiente para atender suas despesas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALMEIRA DOS ÍNDIOS, 31 DE DEZEMBRO DE 2004.

ALBÉRICO CORDEIRO
PREFEITO

LUCIANO GALINDO VIEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado, Registrado e Arquivado na Divisão de Serviços Gerais da Secretaria de Administração, em 31 de dezembro de 2004.